



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 105/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos portões automáticos dos Edifícios Sede, Almoxarifado e Depósito de Urnas do TRESC, e dos Cartórios Eleitorais de Florianópolis e de São José, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 496 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 64.520/2017 (Pregão n. 006/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Metalúrgica GR EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa METALÚRGICA GR EIRELI, estabelecida na Rua Heriberto Hulse, n. 198, Barreiros, São José/SC, CEP 88111-100, telefone (48) 3246-8105, e-mail contato@metalurgicagr.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 00.200.500/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Gilberto João Rech, inscrito no CPF sob o n. 501.073.809-00, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão e o acréscimo de locais de prestação de serviços à subcláusula 1.1 do Contrato n. 005/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. Fica suprimido do objeto descrito na Cláusula Primeira, subcláusula 1.1, do Contrato n. 005/2018, o Prédio do Almoxarifado do TRESC em São José:

Local	Descrição dos equipamentos	Valor Mensal	Valor Hora
		Manutenção Preventiva	Manutenção Corretiva
Prédio do Almoxarifado do TRE-SC em São José – Portão de acesso pela	- Portão de correr, em ferro com alumínio; - Medidas 4,50 X 1,93 m (Largura X Altura),	R\$ 60,14	R\$ 60,14

Avenida Leoberto Leal	1 (um) kit automatizador deslizante, marca OMEGASAT, modelo DESLIZANTE 1/4 ALEN ONE, com 1 (um) motor monofásico, 220V, 1/4 CV; Com travamento automático, chave para alternar para o modo manual em caso de falta de energia, cremalheira, placa eletrônica de comando para o motor, 4 (quatro) controles remotos configurados.		
-----------------------	---	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Fica acrescido ao objeto descrito na Cláusula Primeira, subcláusula 1.1, do Contrato n. 005/2018, o Depósito Multiuso do TRESP em Palhoça:

Local	Descrição dos equipamentos	Valor Mensal	Valor Hora
		Manutenção Preventiva	Manutenção Corretiva
Depósito Multiuso – Servidão Antônio José Guarezi, 130, Jardim Eldorado, Palhoça/SC	- Portões de correr de ferro com tela; - Medidas 7,50 x 3,60 m (Largura X Altura); - Motor monofásico, de 220V, modelo deslizante, 1/2 CV; Com travamento automático, chave para alternar para o modo energia, cremalheira, placa eletrônica de comando para o motor, 2 (dois) controles remotos configurados.	R\$ 115,50	R\$ 112,50

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 005/2018 o valor mensal de R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos), e suprimido o valor de R\$ 60,14 (sessenta reais e quatorze centavos), passando a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor total mensal de R\$ 668,08 (seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos), conforme detalhado na subcláusula 1.1.

[...]”

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR MENSAL ESTIMADO

5.1. A Cláusula Terceira do Contrato n. 005/2018 passará a ter a seguinte redação:

“3.1. O presente Contrato tem como valor mensal estimado a importância de R\$ 1.254,49 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), considerando-se os valores fixados na subcláusula 1.1 multiplicados pelos quantitativos estimados no Edital do Pregão n. 006/2018. ”

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 005/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

GILBERTO JOÃO RECH
DIRETOR